

LABORATORIO NACIONAL AGROPECUARIO NO PARA

Estudo Técnico Preliminar 24/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 21003.000356/2025-50

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade urgente de manutenção corretiva dos equipamentos **Termocicladores Agilent modelo Aria MX (02 unidades)**, atualmente fora do período de garantia, pertencentes a este Laboratório.

Os referidos equipamentos apresentaram falhas em componentes essenciais, o que impossibilita totalmente sua utilização. Esses termocicladores são instrumentos indispensáveis para a execução dos **ensaios moleculares de Influenza Aviária (IA), Doença de Newcastle (DNC) e Raiva**, análises de caráter estratégico e de **notificação obrigatória**, com elevado impacto na **saúde pública e na defesa agropecuária**.

A indisponibilidade desses equipamentos ocasionou a **suspensão imediata dos diagnósticos moleculares** dessas enfermidades, comprometendo a capacidade operacional do Laboratório em suas atividades de **vigilância sanitária animal, resposta a emergências epidemiológicas e cumprimento dos compromissos assumidos junto aos programas oficiais de controle e erradicação de doenças**.

Dessa forma, a contratação dos serviços especializados de manutenção, incluindo transporte, substituição de peças e reparos necessários, é imprescindível para o restabelecimento das atividades laboratoriais e para garantir a continuidade das ações de monitoramento e defesa sanitária sob responsabilidade desta instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diagnóstico e Identificação Genética Animal	Luanda Maués

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para garantir o funcionamento pleno e ininterrupto dos equipamentos, solicita-se contratação de prestação de serviços que contemple:

- Serviço de manutenção corretiva, com fornecimento das peças originais necessárias para o equipamento. É imprescindível que o orçamento relacione as peças substituídas nas manutenções de cada sistema;
- Garantia do serviço de 90 dias, conforme legislação vigente.

Todas as peças a serem substituídas em manutenções corretivas devem ser originais fornecidas pelo fabricante, de modo a garantir as características de desempenho dos instrumentos conforme especificação de fábrica.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado o levantamento de mercado referente à contratação de **serviços de manutenção corretiva do equipamento RT-PCR modelo Aria, marca Agilent**, pertencente ao acervo técnico do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária do Pará (LFDA-PA).

Durante a etapa de prospecção de mercado, foi realizada **Pesquisa no Google**, utilizando a expressão “*manutenção RT-PCR modelo Aria da marca Agilent*”, que **não retornou resultados positivos** de empresas especializadas ou autorizadas a realizar o serviço. As páginas encontradas referiam-se majoritariamente a empresas que atuam na **manutenção de outros equipamentos laboratoriais**, como cromatógrafos e espectrômetros, mas **não contemplavam o modelo RT-PCR Aria**;

Durante o levantamento, foi verificado que o referido equipamento possui **tecnologia proprietária**, com **componentes, software e procedimentos técnicos exclusivos do fabricante**, sendo necessária a utilização de **peças originais** e **ferramentas de calibração específicas**, além de **assistência técnica especializada** diretamente credenciada pela **Agilent Technologies Brasil Ltda.**

A empresa **Agilent Technologies Brasil Ltda.**, fabricante do equipamento, apresentou **declaração formal de exclusividade**, atestando que **não há revendedores, representantes ou assistências técnicas autorizadas no território nacional** para execução de serviços de manutenção do modelo RT-PCR Aria, de sua marca.

Considerando a **ausência de mercado concorrencial para o serviço em questão**, a **complexidade tecnológica do equipamento**, e a **necessidade de manutenção especializada para assegurar a integridade e confiabilidade dos resultados laboratoriais**, conclui-se que **a única empresa apta a realizar o serviço é a própria fabricante, Agilent Technologies Brasil Ltda.**

Dessa forma, o levantamento de mercado confirma que a **contratação direta com o fabricante** é a solução tecnicamente mais adequada, garantindo **segurança operacional, rastreabilidade dos serviços, uso de peças originais e preservação da performance e calibração do equipamento**, elementos essenciais à continuidade e qualidade das atividades laboratoriais desenvolvidas pelo LFDA-PA.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para a **manutenção de termocicladores** do fabricante **Agilent**, utilizados na realização de **análises oficiais e no suporte aos programas executados pelo MAPA**. A contratação contempla a **manutenção corretiva dos sistemas**, bem como a **correção de problemas técnicos já identificados**.

Considerando a necessidade detalhada neste ETP e a solução técnica proposta para o restabelecimento da funcionalidade dos equipamentos, **sugere-se que a contratação seja realizada por inexigibilidade**, conforme previsto na legislação vigente, **pelo valor indicado no tópico “Estimativa do valor da contratação”**. O processo de contratação inclui a **carta de exclusividade emitida pelo fornecedor** e a **declaração de preços praticados no mercado**.

A **inexigibilidade da licitação** fundamenta-se no **artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que se trata de **serviço técnico especializado prestado com exclusividade pelo próprio fabricante**, a **Agilent Technologies Brasil Ltda.**, única empresa capacitada e autorizada a realizar a manutenção corretiva dos **termocicladores modelo Aria MX**, bem como a fornecer **peças originais, calibração e suporte técnico compatíveis com as especificações de fábrica**. A contratação direta é, portanto, **indispensável para garantir a integridade, rastreabilidade e confiabilidade dos resultados laboratoriais** obtidos com esses equipamentos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A presente contratação tem por objeto a **prestação de serviços especializados de manutenção corretiva em 02 (duas) unidades de termocicladores do fabricante Agilent, modelo Aria MX**, pertencentes a este Laboratório.

Os serviços estimados incluem:

- Diagnóstico técnico completo dos dois equipamentos;
- Substituição das peças e componentes danificados, conforme laudo técnico do fabricante;
- Testes de validação funcional e emissão de relatório técnico de conformidade;

A contratação, portanto, abrange a **manutenção corretiva integral de dois equipamentos idênticos**, garantindo a **padronização dos procedimentos técnicos**, a **uniformidade dos resultados analíticos** e o **pleno restabelecimento da capacidade operacional do Laboratório**.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 86.230,49

Em atendimento ao disposto na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, que estabelece orientações sobre a **realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços pela Administração Pública**, foi realizada a pesquisa de preços referente à **manutenção corretiva do equipamento RT-PCR modelo Aria, marca Agilent**, pertencente ao acervo técnico do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária do Pará (LFDA-PA).

Conforme determina o **artigo 5º** da referida Instrução Normativa, a pesquisa de preços deve ser conduzida com base em fontes diversas, observando-se a confiabilidade, a contemporaneidade e a compatibilidade dos dados obtidos. Foram, portanto, consideradas as seguintes fontes de consulta:

1. **Painel de preços do compras.gov.br;**
2. **Contratações e processos administrativos de órgãos públicos correlatos (PNCP);**
3. **Declarações de preços fornecidas diretamente pelo fabricante ou representante autorizado da marca (Agilent Technologies);**

No que se refere à pesquisa junto ao **Painel de Preços e PNCP**, não foram identificadas contratações similares que contemplassem **serviços de manutenção do equipamento RT-PCR modelo Aria, marca Agilent**. As contratações encontradas referiam-se, em sua maioria, a **equipamentos laboratoriais de natureza distinta**, como cromatógrafos e espectrômetros, não sendo possível a utilização desses registros como parâmetro direto de comparação, em virtude da diferença de tecnologia, estrutura de suporte e complexidade técnica envolvida.

Foi identificado um processo de contratação direta (Processo nº 144/2025) realizado pelo **Ministério da Saúde para atendimento ao Instituto Evandro Chagas**, envolvendo também equipamentos da Agilent. No entanto, o **formato contratual adotado** naquele caso diverge substancialmente do modelo de contratação proposto pelo LFDA-PA, além de **não ter sido localizado o contrato formalizado**, impossibilitando a verificação detalhada dos valores e condições pactuadas.

Diante da **ausência de contratações comparáveis no PNCP e em outros órgãos públicos**, restou como fonte idônea de comprovação dos valores a **declaração de preço praticado apresentada pela própria Agilent Technologies**, representante oficial do equipamento no Brasil. Esta informação foi considerada legítima e aderente às diretrizes da IN SEGES/ME nº 65/2021, que admite a utilização de **propostas formais e cotações de fornecedores especializados** como base de composição do preço de referência, especialmente em casos de **bens e serviços de natureza singular ou tecnológica**.

Cabe destacar que o **LFDA-PA** se encontra em região de **logística complexa**, o que eleva significativamente os **custos de deslocamento de técnicos especializados** e transporte de peças. Assim, os valores apresentados na proposta comercial da Agilent refletem a **realidade atualizada do mercado**, considerando fatores de **inflação, variações cambiais (em razão de componentes importados)** e **custos operacionais específicos da contratada**.

A pesquisa realizada na **Plataforma Compras.gov.br** confirmou que há **grande dispersão de valores** praticados nas contratações de manutenção de equipamentos de alta complexidade. Observou-se que a maioria dessas contratações adota **modelos de preço fechado para pacotes de serviços corretivos**, o que inviabiliza a identificação precisa da **composição unitária dos custos**.

Dessa forma, conclui-se que os **valores apresentados na proposta comercial da Agilent Technologies** representam o **preço de mercado mais adequado e justificável** para a contratação dos serviços de manutenção do equipamento **RT-PCR modelo Aria**, atendendo aos princípios da **razoabilidade, economicidade e eficiência**, bem como às diretrizes estabelecidas pela **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**.

Valor: R\$ 86.230,49 (oitenta e seis mil, duzentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Devido às condições de exclusividade de fornecimento, todos os itens serão contratados em lote único, visando a otimização dos recursos e economicidade

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes à presente aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de serviço especializado para a realização de manutenções preventivas, corretivas e qualificação operacional de equipamentos analíticos está inserida na política de manutenção e expansão da capacidade técnica e operacional da Rede LFDA, com o objetivo de assegurar a prestação de serviços laboratoriais de excelência à Secretaria de Defesa Agropecuária e ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Além disso, a contratação atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, especialmente quanto a: Item 6.4 – Equipamentos: que exige que os equipamentos sejam mantidos em condições que garantam sua funcionalidade e conformidade com os requisitos aplicáveis; Item 6.6 – Serviços Externos e

Suprimentos: que determina que serviços fornecidos externamente, como manutenção e calibração, devem ser controlados para garantir conformidade contínua.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços especializados de **manutenção corretiva dos termocicladores Agilent Aria MX** proporcionará diversos benefícios operacionais, técnicos e institucionais, fundamentais para a continuidade das atividades deste Laboratório. Entre os principais benefícios, destacam-se:

1. **Restabelecimento da capacidade operacional** — a manutenção permitirá o retorno imediato do funcionamento dos termocicladores, restabelecendo a rotina dos ensaios de diagnóstico molecular de **Influenza Aviária, Doença de Newcastle e Raiva**, essenciais para a defesa sanitária animal e a vigilância epidemiológica.
2. **Garantia da confiabilidade dos resultados laboratoriais** — com o reparo realizado pelo **fabricante original (Agilent Technologies Brasil Ltda.)**, assegura-se a **qualidade técnica, a rastreabilidade dos resultados e o cumprimento das especificações de fábrica**, reduzindo riscos de erros analíticos.
3. **Redução de custos e sustentabilidade** — a manutenção corretiva amplia a **vida útil dos equipamentos**, evitando a necessidade de substituição imediata por novos aparelhos, o que representa **economia de recursos públicos e menor impacto ambiental** associado ao descarte de equipamentos eletrônicos.
4. **Cumprimento das metas institucionais e legais** — a retomada dos diagnósticos permite que o Laboratório volte a atender às **demandas do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)**, garantindo o cumprimento dos **programas oficiais de controle e erradicação de doenças**, bem como das obrigações de **notificação e vigilância epidemiológica**.
5. **Segurança biológica e resposta a emergências** — a disponibilidade dos termocicladores é indispensável para a **detecção rápida de agentes patogênicos de importância zoonótica**, fortalecendo a **capacidade de resposta a surtos e emergências sanitárias**.

Em síntese, a contratação garantirá a **continuidade dos serviços laboratoriais estratégicos**, a **manutenção da credibilidade técnica** da instituição e a **otimização do uso dos recursos públicos**, alinhando-se aos princípios da **eficiência, economicidade e sustentabilidade** previstos na Lei nº 14.133 /2021.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências prévias a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação dos serviços de **manutenção corretiva dos termocicladores Agilent Aria MX** apresenta **baixo potencial de impacto ambiental direto**, uma vez que não envolve processos produtivos, geração significativa de resíduos ou consumo intensivo de recursos naturais. O serviço é essencialmente técnico e restrito à substituição de componentes eletrônicos e calibração de equipamentos laboratoriais.

Entretanto, podem ocorrer **impactos indiretos** associados ao transporte dos equipamentos para o centro de manutenção, bem como à **destinação adequada das peças e componentes substituídos** (placas eletrônicas, cabos, fusíveis e outros resíduos eletroeletrônicos). Para mitigar tais impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- As peças substituídas deverão ter **destinação ambientalmente adequada**, conforme a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305 /2010)**, preferencialmente mediante devolução ao fabricante ou destinação a empresas licenciadas para o tratamento de resíduos eletrônicos;
- A manutenção corretiva dos equipamentos contribui para **prolongar sua vida útil**, reduzindo a necessidade de descarte e aquisição de novos aparelhos, o que representa **benefício ambiental indireto**;
- Todo o processo de manutenção deve seguir **normas de segurança e boas práticas laboratoriais**, prevenindo o descarte inadequado de resíduos e protegendo o meio ambiente.

Assim, conclui-se que a execução do serviço **não acarreta impactos ambientais significativos** e, ao contrário, **contribui para o uso sustentável dos recursos públicos** ao garantir o reaproveitamento e a longevidade dos equipamentos existentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após os estudo técnicos preliminares, por tudo exposto, declaramos o projeto viável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO PINHEIRO DO NASCIMENTO NETO

Membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 18/11/2025 às 10:51:50.

LUANDA BISPO SANTOS DO NASCIMENTO MAUES

membro da equipe de planejamento

LUCIANA TABORDA CORREA

membro da equipe de planejamento